



### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

- 82.19-9-01 – FOTOCOPIAS
- 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

### CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 14/02/2013.

### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em **60.000** (Sessenta mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um Real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficará assim distribuídos entre as sócias:

Sócios	Quotas	%	Valor
ALESSANDRE MOTA LIMA	30.000	50	30.000,00
SARA HOLANDA PINHEIRO	30.000	50	30.000,00
	60.000	100	60.000,00

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ALESSANDRE MOTA LIMA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR(a)**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; CC/2002).

### CLÁUSULA SETIMA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada uma possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30(trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurado de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5(cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.



§ 3º - Cumprido o prazo e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

#### CLÁUSULA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade a mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base nos critérios indicados na cláusula sétima, na data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflete a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbe ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos de averbada a resolução da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão e incorporação com outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

§ UNICO – No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

#### CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, o(s) administrador(es), procederão o levantamento de um balanço patrimonial, as demonstrações do resultado econômico e serão apurados os resultados econômicos, após as deduções previstas em Lei e no Contrato Social, a formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros e/ou prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas do Capital Social a que são possuidores.

§ 1º - No curso de 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto as quotas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição do resultado do exercício, e/ou de exercícios anteriores.



§ 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador **ALESSANDRE MOTA LIMA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC / 2002).

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Fortaleza - CE, 24 de outubro de 2018.

  
ALESSANDRE MOTA LIMA



 Sara Holanda Pinheiro  
SARA HOLANDA PINHEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5198291  
EM 06/11/2018.  
MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME  
Protocolo: 18/156.488-2  


pág. 4

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**

---

ALESSANDRE MOTA LIMA, brasileiro, natural de Belém - estado do Pará, nascido em 07/11/1977, casado c/ comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 93002493101 SSP/CE e CPF nº 785.060.773-20 e SARA HOLANDA PINHEIRO, brasileira, Dentista, natural de Fortaleza/CE, casada c/ comunhão parcial de bens, nascida em 12/03/1984, portadora da cedula de identidade nº 20010020223 SSP/CE, CPF: 004.109.623-17, ambos residentes e domiciliados á Rua Júlio Azevedo n 500, Papicu, Fortaleza-ce, cep: 60.175-752 únicos sócios da sociedade LTDA, MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, com sede na Rua Valdemir Queiroz nº 45, Bairro: Vicente Pizon, cep: 60.155-510, Fortaleza-ce, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o N° 23201521236, em 14/02/2013, inscrita regularmente no (MF) sob CNPJ N°.17.574.847/0001-82, tem como justas e contratadas as alterações do contrato de constituição conforme clausulas a seguir:

**1º - CLÁUSULA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade terar sua sede no endereço, Rua Desembargador Lauro Nogueira nº 1500, loja: 219, Andar: Piso G2, Bairro : Papicu, Fortaleza-ce, cep: 60.176-065.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas nos documentos já arquivados.

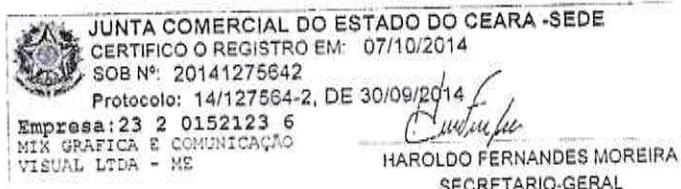
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Fortaleza-CE, 16 de Setembro de 2014.



ALESSANDRE MOTA LIMA  
CPF: 785.060.773-20

*Sara Holanda Pinheiro*  
SARA HOLANDA PINHEIRO  
CPF: 004.109.623-17





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALESSANDRE MOTA LIMA

INTERPRINT LTDA

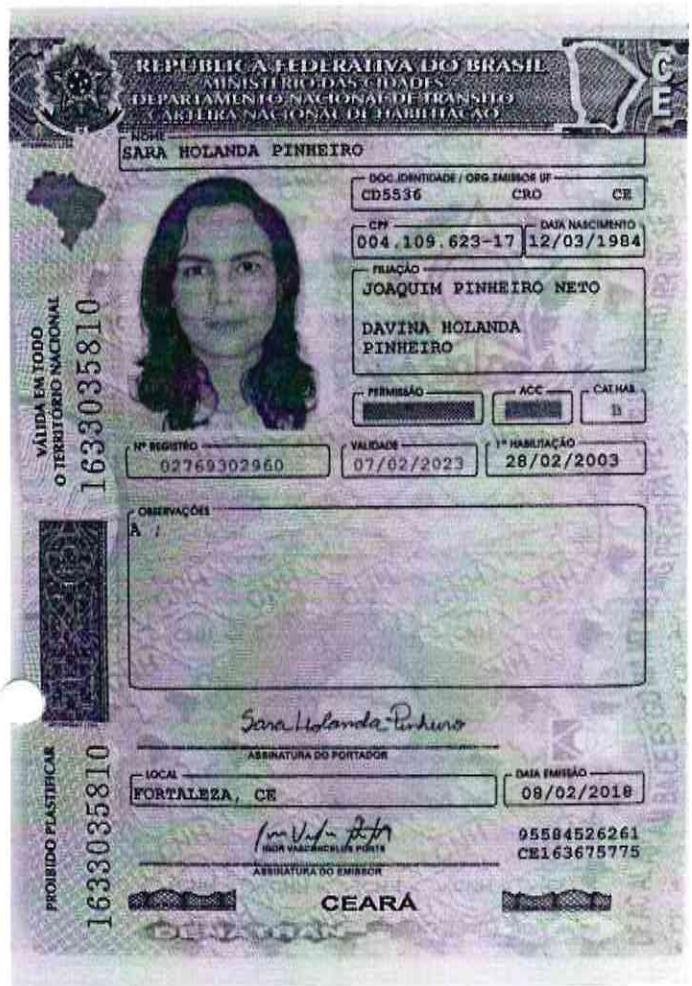
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1156148410

DOC/IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF	93002493101	SSPDC	CE
CPF	785.060.773-20	DATA NASCIMENTO 07/11/1977	
FILIAÇÃO			
ADIL TEIXEIRA DE LIMA			
MARIA JOSE MOTA LIMA			
PERMISSÃO	ACC	CAR.HAB.	B
Nº REGISTRO	01353324345	VALIDADE	17/08/2020
		1ª HABILITAÇÃO	11/04/1996
OBSERVAÇÕES A:			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL	FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO	20/08/2015
IGOR VASCONCELOS PONTE ASSINATURA DO EMISSOR		51206321416 CE149177755	
DETRAN-CE (CEARA)			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			

PROIBIDO PLASTIFICAR

1156148410





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.574.847/0001-82  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/02/2013

NOME EMPRESARIAL  
MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA

NÚMERO  
1500

COMPLEMENTO  
LOJA 216 B - G02

CEP  
60.176-065

BAIRRO/DISTRITO  
PAPICU

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(85) 3265-9885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 14:24:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**280780-7**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**14/02/2013**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ  
**17.574.847/0001-82**

NOME DE FANTASIA  
**MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**821990101 - FOTOCÓPIAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
**432910101 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**R DES LAURO NOGUEIRA, 1500**

COMPLEMENTO  
**LOJA 219, G02**

BAIRRO  
**PAPICU**

CEP  
**60176-065**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**SIM**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

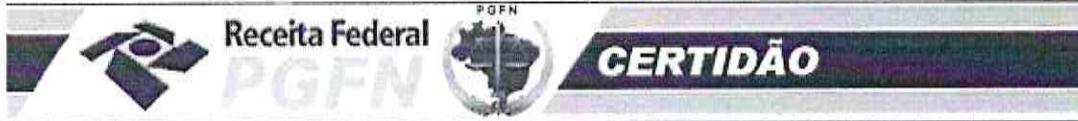
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**01/01/2017**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**29/05/2013**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 18/05/2020 ÀS 14:26:32**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 17.574.847/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:09 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **DE2B.65B0.A493.25CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202006438802**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

**Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

17.574.847/0001-82

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/05/2020 ÀS 10:14:47**  
**VÁLIDA ATÉ 10/07/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2020/109260

**CPF/CNPJ: 17.574.847/0001-82**

**Contribuinte: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

**Endereço: R DES LAURO NOGUEIRA 1500 LJ 219**

**PAPICU**

**Tipo de Imóvel: Não Residencial**

**Inscrição ISS: 280780-7**

**Inscrição IPTU: 826622-0**

**Localização Cartográfica: 51 0121 0600 0025**

**Testada Principal (m): 609,46**

**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 114030,48**

**Área Privativa (m<sup>2</sup>): 24,30**

**Área Comum (m<sup>2</sup>): 55,31**



Certificamos que constam débitos em relação **aos tributos municipais** nas seguintes condições:

- Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.
- Crédito tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no Artigo 541 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos **em nome do contribuinte** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 11 de maio de 2020 ( 10:13:29 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 17.574.847/0001-82

**Razão Social:** MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

**Endereço:** RUA VALDEMIR QUEIROZ 45 / VICENTE PIZON / FORTALEZA / CE / 60181-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

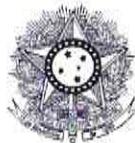
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031805240623128401

Informação obtida em 11/05/2020 10:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.574.847/0001-82

Certidão nº: 10605718/2020

Expedição: 11/05/2020, às 10:16:15

Validade: 06/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.574.847/0001-82**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 17.574.847/0001-82.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**Fortaleza, Segunda-feira, 25 de Maio de 2020 às 11:47:08**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 17.574.847/0001-82  
Nome empresarial: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 14/02/2013  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no inicio do período abrangido pela declaração	10
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	17
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 004.109.623-17

Nome: SARA HOLANDA PINHEIRO

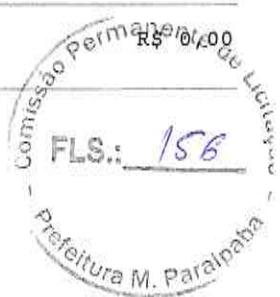
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

CPF do sócio: 785.060.773-20

Nome: ALESSANDRE MOTA LIMA



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 27.500,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 264,88

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

<u>CNPJ do Beneficiário</u>	<u>Nome do Beneficiário</u>	<u>Tipo de Beneficiário</u>	<u>Forma de Doação</u>	<u>Valor</u>
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.574.847/0001-82 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF \_\_\_\_\_ Valor  
- - - - -



Total de saídas interestaduais por UF

UF \_\_\_\_\_ Valor  
- - - - -

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Valor  
- - - - -

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor  
- - - - -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)  
- - - - -

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/05/2020 14:50:00

Número do Recibo: 02.07.20146.0056421-3

Autenticação: 17172.57183.48357.47276



Gerado em 25/05/2020 14:51:00  
 Apurado em 15/01/2020 13:56:55  
 Apuração Original  
 PGDAS-D 2018 Versão 2.0.13

**1) Informações do Contribuinte**

CNPJ Básico: 17.574.847	Nome Empresarial: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA
Data de Abertura: 14/02/2013	Regime de Apuração: Competência

*Comissão permanente de licitação*  
 FLS.: 159

**2) Informações da Apuração 17574847201912001**

Período de Apuração (PA): 12/2019

**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	52.774,55	0,00	52.774,55
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	695.497,18	0,00	695.497,18
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	680.848,69	0,00	680.848,69
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	492.781,25	0,00	492.781,25
Límite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

**2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)**

2.2.1) Mercado Interno							
01/2018	25.255,83	02/2018	18.994,43	03/2018	37.662,10	04/2018	37.922,41
05/2018	53.590,75	06/2018	37.547,50	07/2018	40.823,51	08/2018	54.789,39
09/2018	33.045,58	10/2018	46.263,11	11/2018	39.463,60	12/2018	67.423,04
01/2019	62.103,29	02/2019	40.711,28	03/2019	27.185,08	04/2019	69.253,27
05/2019	92.856,78	06/2019	51.605,53	07/2019	51.525,23	08/2019	53.938,93
09/2019	47.744,94	10/2019	54.773,65	11/2019	76.376,16		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00	12/2018	0,00
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00
09/2019	0,00	10/2019	0,00	11/2019	0,00		

**2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)**

Nenhuma
---------

**2.4) Fator r**

Fator r = Não se aplica
-------------------------

**2.5) Valores Fixos**

Não se aplica
---------------

**3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas**

CNPJ Estabelecimento: 17.574.847/0001-82
--

Município: FORTALEZA	UF: CE
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 20.192,10								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
88,55	77,48	301,96	65,53	960,79	0,00	0,00	719,48	2.219,79
Parcela 1: R\$ 20.192,10								

Comissão de Licitação  
FLS.: 160

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, com retenção/substituição tributária de ISS Receita Bruta Informada: R\$ 32.582,45								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
142,89	125,03	487,25	105,74	1.550,35	0,00	0,00	0,00	2.411,26
Parcela 1: R\$ 32.582,45								

<b>Informações por Estabelecimento</b>								
Valor Informado: 52.774,55								
<b>Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
231,44	202,51	789,21	171,27	2.511,14	0,00	0,00	719,48	4.625,05
<b>Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Débito Exigível (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
231,44	202,51	789,21	171,27	2.511,14	0,00	0,00	719,48	4.625,05

#### 4) Total Geral da Empresa

<b>Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
231,44	202,51	789,21	171,27	2.511,14	0,00	0,00	719,48	4.625,05
<b>Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Débito Exigível (R\$)</b>								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
231,44	202,51	789,21	171,27	2.511,14	0,00	0,00	719,48	4.625,05

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 17574847201912001

Número: 07202001593865575			Data de Vencimento: 20/01/2020			Data limite para acolhimento: 20/01/2020		
IRPJ	231,44	CSLL	202,51	COFINS	789,21	PIS/PASEP	171,27	
INSS/CPP	2.511,14	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	719,48	
Principal	4.625,05	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	4.625,05	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
ISS	719,48	FORTALEZA-CE
INSS/CPP	2.511,14	União
PIS	171,27	União
COFINS	789,21	União
CSLL	202,51	União
IRPJ	231,44	União

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago	Número da Remessa do Banco Arrecadador	Número da Remessa para o Banco Centralizador
20/01/2020	104/4762	4.625,05	003653	0000053709



Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA****DECLARAÇÃO ORIGINAL**

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>17.574.847/0001-82</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>14/02/2013</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>25/05/2020 14:50:00</b>
Número do Recibo <b>02.07.20146.0056421-3</b>
Autenticação <b>17172.57183.48357.47276</b>

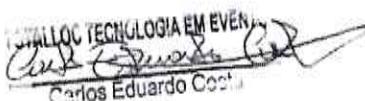
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Fortaleza 25 de maio de 2020.

A EMPRESA TOTALLOC TECNOLOGIA EM EVENTOS , através do seu Proprietário CARLOS EDUARDO COSTA, vem atestar para os devidos fins que a empresa MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISULA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 17.574.847/0001-82, situada na Av. Desembargador Lauro Nogueira, 1500, Papicu, loja 216b, Fortaleza – CE, forneceu/fornece de forma satisfatória o produto: **TOTEN HIGIÉNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL NO TAMPONAMENTO 40 X 150CM, REVESTIDO COM PVC ACIONADO POR PEDAL**, conforme itens do **ORÇAMENTO Nº 5057.**

Informamos ainda que a referida empresa atendeu/atende todas as exigências contratuais, zelando sempre pelo seu bom desempenho comercial, cumpridora fiel de todas as especificações no tocante as características do objeto atestado, marcas ofertadas e fornecendo satisfatoriamente o objeto contratado, obedecendo aos prazos de entrega estabelecidas em contrato, não havendo nenhum registro que desabone sua capacidade técnica e comercial.

Atenciosamente,

  
TOTALLOC TECNOLOGIA EM EVENTOS  
Carlos Eduardo Costa

**CARLOS EDUARDO COSTA**

Proprietário

**TOTALLOC TECNOLOGIA EM EVENTOS**  
R. Dr. José Lourenço, 2513 Bl. 2B Joaquim Távora  
CEP 60115-302 - Fortaleza-CE



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00051451/2020	Data Emissão 20/05/2020	Data de Validade 20/05/2021		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA		CNPJ/CPF 17574847000182		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 82666190	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, Nº 1500, Compl. LOJA 216 B - G02 , Bairro PAPICU, CEP 60130-000			
Área do Terreno (m²) 114,030.48	Área Construída (m²) 207.82	Área do Estabelecimento (m²) 207.82		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
821990101	FOTOCÓPIAS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
432910101	INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITARIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 785.060.773-20	Nome ALESSANDRE MOTA LIMA			
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANDRÉ HOLANDA / CPF:643.787.993-81 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020307195, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. 7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.</p>				
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 247645;				
CONDICIONANTES				
<p>ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício da atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Prefeitura de  
**Fortaleza**

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00051451/2020	Data Emissão 20/05/2020	Data de Validade 20/05/2021
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

### Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	CNPJ/CPF 17574847000182
Natureza Jurídica SOCIODEADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME

### Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU 8266190	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, N° 1500, Compl. LOJA 216 B - G02 , Bairro PAPICU, CEP	
Área do Terreno (m²) 114,030.48	Área Construída (m²) 207.82	Área do Estabelecimento (m²) 207.82

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
821990101	FOTOCÓPIAS	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
432910101	INSTALAÇÃO DE PAINELIS PUBLICITARIOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

### Responsável Legal

CPF 785.060.773-20	Nome ALESSANDRE MOTA LIMA
-----------------------	------------------------------

### Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ANDRÉ HOLANDA / CPF:643.787.993-91
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020307195, consulte esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não exigindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social.

### Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 247645;

### CONDICIONANTES

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício da atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omílir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320152123-6	17.574.847/0001-82	14/02/2013	01/02/2013

Endereço Completo:

RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA 1500 LOJA 216 B - G02 - BAIRRO PAPICU CEP 60176-065 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 43.29-1-01 - INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
785.060.773-20	ALESSANDRE MOTA LIMA	xxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
004.109.623-17	SARA HOLANDA PINHEIRO	xxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/11/2018

Número: 5198291

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 26 de Maio de 2020 11:05

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000264326 e visualize a certidão)



20/081.874-1



## Certidão Específica

A Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/081.875-9**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIX GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320152123-6, CNPJ 17.574.847/0001-82, ATIVA, com sede na RUA DESEMBARGADOR LAURO NOGUEIRA, 1500, LOJA 216 B - G02, BAIRRO PAPICU, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	14/02/2013	20130161411	X
CONTRATO CONTRATO	14/02/2013	23201521236	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/10/2014	20141275642	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/01/2017	20170010430	02/01/2017
ALTERACAO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	06/11/2018	5198291	24/10/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 26 de Maio de 2020.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETARIA GERAL

Página 1 de 1



**CONTRATO N°. 20200216**

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N°. 11.977.291/0001-99, com sede na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba – CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Secretária, Sra. Fátima Maria de Castro Romão, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500 – loja 216 b – G02, Papicu, Fortaleza – CE, CEP: 60.176-065, Telefone: (85) 3265-9885, inscrita no **CNPJ N°. 17.574.847/0001-82**, por seu representante legal Sr. Alessandre Mota Lima, inscrito no CPF N°. 785.060.773-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** O presente termo de contrato tem origem na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2605.01/2020 – SAÚDE**, em conformidade com o art. 4º da Lei N°. 13.979 de 06 de Fevereiro 2020; Decreto Estadual N°. 33.519 de 16 de Março de 2020; Decreto Legislativo N°. 543 de 03 de Março de 2020, Decreto Municipal N°. 012 de 17 de Março de 2020, e Decreto Municipal N°. 014 de 24 de Março de 2020, considerando ainda o conteúdo da Nota Técnica N°. 005/2020 emitida pela Procuradoria do Município de Paraipaba – CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, conforme itens abaixo listados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$
01	TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL	UNID	40	370,00	14.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>14.800,00</b>	

**2.2. DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração a CONTRATADA, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

**2.2.1.** A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.



**2.2.2.** A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a)** Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicados na ordem de compra;
- b)** No prazo de no máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 14h.

**2.2.3.** O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

**2.2.4.** Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**2.2.5.** Para os produtos objetos deste contrato, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

**2.2.5.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

**2.2.6.** No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no contrato e na ordem de compra a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**2.3.** Os produtos contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste contrato e na ordem de compra bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 4º da Lei Nº. 13.979/20;
- d)** As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.





- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- l) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- m) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

**6.2.1.** São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**6.2.2.** O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Paraipaba–CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas



pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**6.2.3.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

**6.2.4.** Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

**6.2.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b)** Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c)** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e art. 4º-I da Lei Nº. 13.979/20, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I.** Causar o atraso na execução do objeto;
- II.** Falhar na execução do contrato;
- III.** Fraudar a execução do contrato;
- IV.** Comportar-se de modo inidôneo;
- V.** Declarar informações falsas; e
- VI.** Cometer fraude fiscal.

**8.2.** Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a)** Apresentar documentação falsa;
  - b)** Não manter a proposta de preços;
  - c)** Fraudar na execução do contrato;
  - d)** Comportar-se de modo inidôneo.





CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

**10.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.3.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Paraipaba – CE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93 e 13.979/20.

**10.4.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.5.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.6.** O Município de Paraipaba – CE rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos deste contrato.

**10.7.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento administrativo de dispensa de licitação.

**10.8.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tatiana Rebouças da Silva devidamente designada Secretária Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA ONZE – DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Paraipaba – CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba – CE, 28 de Maio de 2020.



Prefeitura de  
**Paraipaba**

Comissão Permanente de Licitação  
FLS.: 177  
Prefeitura M. Paraipaba

MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE  
CNPJ N°. 11.977.291/0001-99  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO**  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
**MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
CNPJ N°. 17.574.847/0001-82  
**ALESSANDRE MOTA LIMA**  
CPF N°. 785.060.773-20  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. *[Assinatura]* CPF N°. 042.491.133-10

2. *[Assinatura]* CPF N°. 023.611.693-20



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20200216

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2605.01/2020-SS

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TOTEN HIGIÊNICO DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1001.103022019.2.077 Ações Emergenciais de Combate à Pandemia e Covid-19 (Coronavírus) - Saúde MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 14.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Maio de 2020 a 24 de Novembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Maio de 2020



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAIPABA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200216 , firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e MIX GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2605.01/2020-SS.

PARAIPABA - CE, 28 de Maio de 2020

**FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





# JUNTA COMERCIAL

Registro Digital

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELLATO DE NOTAS - Cód. CN 06.572-2  
Próxima Sessão Pública: 11/6 - Data da Sessão: 2019-06-11 09:00:00  
De acordo com os artigos 1º, §º e IIº Inc, Vº, §º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual 6.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 68621306191622560268-2; Data: 13/06/2019 16:29:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R10294-U3AG;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Válida Anexada ao Minha Documento  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/107.262-1	CE2201900048827	28/05/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
073.371.503-69	JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BFD8EF8A716CA87CFC8ADFA, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**Transformação de Sociedade Limitada para Responsabilidade Limitada**

**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
4º. ADITIVO AO CONTRATO**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Estabelecimentos de Notas - Câmpus CNJ DF STP-3	
Rua Presidente Vargas, 118 - Centro - Fortaleza, CE - CEP 60130-000 - Fone: (85) 3244-1121 - Fax: (85) 3244-1131	
Autenticação	
De acordo com os artigos 11º, 3º a 7º Inc., Vº, 41 a 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.711/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cód. Autenticação: 68621306191622560268-3; Data: 13/06/2019 16:29:19	
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJR10293-VWV1; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: <a href="https://seodigital.tjpb.jus.br">https://seodigital.tjpb.jus.br</a>	

Vítor Azévedo de Oliveira Cardoso de Alencar Serafim – Titular

**João Pedro Medeiros Barbosa**, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus genitores conforme Certidão de Registro de Emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Ofício da Comarca de Fortaleza sob matrícula 020420 01 55 2018 8 00351 092 0001592 11, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará em 09/10/2001, empresário, CPF 073.371.503-69, RG nº 20085277287 SSPDS/CE residente e domiciliado na Avenida Benjamim Brasil, nº. 1600, Apto 202 Bloco E, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.711-442, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, com sede síta na Rua Coronel Alexandrino, nº. 906, Montese, Fortaleza, Ceará, CEP 60.420-700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº 23.201.887.842, por despacho originário em 20/10/2016 e de transformação em 19/11/2018, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de acordo com as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** - Fica transformada a Sociedade Limitada “**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**”, passando a denominação social a ser “**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**” com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

**Cláusula Segunda** - Eleva neste ato o capital social de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante subscrição de 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), integralizados neste ato, através de recursos próprios, em moeda corrente nacional e que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Terceira** - A empresa terá como objeto:

Comercio varejista de ferragens, ferramentas elétricas e manuais; Material elétrico e hidráulico, Material de construção, de tintas e material de pintura, vidros, espelhos e vitrais, madeira e seus artefatos, artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, especializado em equipamentos e suprimentos de informática, de artigo do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de artigos médicos e ortopédicos de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de medicamentos veterinários, de móveis, de artigos de cama, mesa e





## Transformação de Sociedade Limitada para Responsabilidade Limitada

### E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS 4º. ADITIVO AO CONTRATO

banho, de calçados, de tecidos, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado em instrumentos musicais e acessórios, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, de produtos saneantes domissanitários, de artigos de caça, pesca e camping, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida de roupas profissionais, materiais e acessórios de segurança e proteção individual, bem como material de combate a endemias, aparelho de medição, pesagem e precisão; Bombas, máquinas e compressores; Material agropecuário; produtos químicos.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI



**João Pedro Medeiros Barbosa**, brasileiro, solteiro, emancipado por outorga de seus genitores conforme Certidão de Registro de Emancipação registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Ofício da Comarca de Fortaleza sob matrícula 020420 01 55 2018 8 00351 092 0001592 11, nascido na cidade de Fortaleza, estado do Ceará em 09/10/2001, empresário, CPF 073.371.503-69, RG nº 20085277287 SSPDS/CE residente e domiciliado na Avenida Benjamim Brasil, nº. 1600, Apto 202 Bloco E, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.711-442, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

#### Nome Empresarial e Título de Estabelecimento

**Cláusula Primeira** – A empresa gira sob o nome empresarial **E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**.

#### Endereço da Sede e Filiais

**Cláusula Segunda** – A empresa é estabelecida na Rua Coronel Alexandrino, nº. 906, Montese, Fortaleza, Ceará, CEP 60.420-700.

**Parágrafo único** - A empresa não possui filiais, entretanto poderá instalá-las a qualquer tempo, dependendo do desenvolvimento da mesma.

#### Capital

**Cláusula Terceira** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifcado de registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BF08EF8A716CA87CFC8ADFA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral.

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Tabelionato de Notas - Código CNJ 46.579-6

Presidente: Sílvia Faria  
Presidente Substituto: MME - Desembargador: 2004-00418-00-0  
De acordo com os artigos 11, § 3º, Inc., V, § 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 68621306191622560268-5; Data: 13/06/2019 16:29:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10291-ASZB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## Transformação de Sociedade Limitada para Responsabilidade Limitada

### E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS 4º. ADITIVO AO CONTRATO

#### Objeto

A empresa tem como objeto:

- Comercio varejista de ferragens, ferramentas elétricas e manuais; Material elétrico e hidráulico, Material de construção, de tintas e material de pintura, vidros, espelhos e vitrais, madeira e seus artefatos, artigos de papelaria, de equipamentos para escritório, especializado em equipamentos e suprimentos de informática, de artigo do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de artigos médicos e ortopédicos de brinquedos e artigos recreativos, de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de medicamentos veterinários, de móveis, de artigos de cama, mesa e banho, de calçados, de tecidos, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado em instrumentos musicais e acessórios, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, de produtos saneantes domissanitários, de artigos de caça, pesca e camping, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida de roupas profissionais, materiais e acessórios de segurança e proteção individual, bem como material de combate a endemias, aparelho de medição, pesagem e precisão; Bombas, máquinas e compressores; Material agropecuário; produtos químicos.

#### Prazo de Duração

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa individual é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de outubro de 2016.

#### Administração

Clausula Sexta – A administração da empresa individual é exercida, exclusivamente, pelo titular **João Pedro Medeiros Barbosa**, já qualificado, que tem poderes e atribuições de administrador para: a) representar à empresa ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancária endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da empresa.

Parágrafo Primeiro – O titular da empresa poderá designar outras pessoas naturais como administradores ou procuradores, especificando seus poderes e atribuições.

Parágrafo Segundo – O administrador poderá receber uma remuneração mensal, que será levada a conta de despesas administrativas da empresa.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E ABERGAMENTO DE NOTAS - CÓDIGO CNPJ 00.370.848/0001-00

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido ato é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68621306191622560268-6; Data: 13/06/2019 16:29:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10290-1-Q1T;

Válber Azevedo de Meloas Carvalho  
Titular

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Transformação de Sociedade Limitada para Responsabilidade Limitada**

**E P BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS**  
**4º. ADITIVO AO CONTRATO**

**Data de Encerramento do Exercício**

**Cláusula Sétima** – O exercício financeiro da empresa coincidirá com o ano civil, tendo início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular da empresa os lucros ou perdas apuradas.

**Declaração do Titular**

**Cláusula Oitava** – O Titular Declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**Declaração de Compromisso e Responsabilidade**

**Cláusula Nona** – No caso de empregados admitidos através de transferência oriunda de empresa distinta, a EIRELI através de seu titular, firma o compromisso de respeitar o direito destes empregados inerente a CLT, assim como, os direitos citados na Constituição Federal ressaltando o artigo 7º, inciso XXIX, alterada pela Emenda Constitucional nº. 28 de 2000.

**Declaração de Desimpedimento**

**Cláusula Décima** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Foro**

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de Fortaleza, Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por assim por ter resolvido, assina o presente Ato Constitutivo em 1 (uma) via de acordo com o teor acima exposto.

Fortaleza, Ceará, 20 de maio de 2019.

João Pedro Medeiros Barbosa

Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certificado registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BF08EF8A716CA87CFC8ADFA. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL

Registro Digital

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Praça da Sé, nº 10 - Centro - Fortaleza - CE - CEP 60010-000 - Fone/Fax: (85) 3222-1444  
TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ-N-373-0  
Avenida Presidente Vargas, 110 - Centro - Fortaleza - CE - CEP 60010-000 - Fone/Fax: (85) 3222-1444  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc., Vº, 41 e 82 da Lei Federal 8.072/1990 e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Vilher Azevêdo de Melo Celvane  
Titular  
Cod. Autenticação: 58621306191622560268-7; Data: 13/06/2019 16:29:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10289-55F2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/107.262-1	CE2201900048827	28/05/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
073.371.503-69	JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BF08EF8A716CA87CFC8ADFA. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretaria-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Merca  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ce  
Junta Comercial do Estado do Ceará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIMENTO DE NOTAS – Código CNJ 06.370.6  
Presidente: Sávio Peixoto - Vice Presidente: Júlio Figueiredo - Conselheiro: Cezar Souza  
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º Inc. V, §º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 68621306191822560268-8; Data: 13/06/2019 18:29:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R10268-7QNV;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Válida Até 06/07/2019  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, de nire 2360017814-4 e protocolado sob o número 19/107.262-1 em 28/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600178144, em 30/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cláudio Braga Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.371.503-69	JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.371.503-69	JOAO PEDRO MEDEIROS BARBOSA

Fortaleza. Quinta-feira, 30 de Maio de 2019



Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BF8EF8A716CA87CFC8ADFA, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL D Registro Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONOTÁRIO DE NOTAS - Câncer CNPJ 06.570.6  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Centro - Fortaleza - CEP 60000-000 - Fone/Fax: (85) 324-8881 / 324-3340  
De acordo com os artigos 1º, §º e 7º Inc. V, 6º, 4º e 8º da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Devo  
Assinar  
Válber Azevedo de Minas Cavalcanti  
Titular

**Autenticação Digital**  
Cód. Autenticação: 68621306191622560268-9; Data: 13/06/2019 16:29:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR10287-YK88;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
425.843.023-49	CLAUDIO BRAGA MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. Quinta-feira, 30 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifco registro sob o nº 23600178144 em 30/05/2019 da Empresa E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, Nire 23600178144 e protocolo 191072621 - 28/05/2019. Autenticação: D5DA52742D92C91BFD8EF8A716CA87CFC8ADFA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/107.262-1 e o código de segurança oE2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váliber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/06/2019 16:55:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta** desta Declaração: 1273812

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2020 16:29:19 (hora local)**.

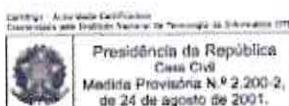
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 68621306191622560268-1 a 68621306191622560268-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8c41ff57285a27c9860a3d63366634b48c4aed27136ab62cb406e3c787172f755ed523b2ca4371a31d7dbd7a2  
877bea4f166e4bbc7c0674dd6b0d80f0d34da6







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUER

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CEP: 61.010-000  
Av. Presidente Dutra, 102 - Centro - Fortaleza - CE - Brasil - Fone: (85) 324-3600  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.611/1993 e Art. 5º Inc. XI  
da Lei Estadual 8.721/2000 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.  
**Vilmar Azevedo da Minas Barbosa**  
Vilmar Azevedo da Minas Barbosa  
Titular

**Cód. Autenticação:** 68620702201433010588-2; **Data:** 07/02/2020 14:37:08  
**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C:** AJT15888-TDQG  
**Valor Total do Ato:** R\$ 4,56  
**Confira os dados do ato em:** <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103750036		NIRE DA FILIA			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EDUARDO PINTO BARBOSA</b>					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO			
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO <b>ALFREDO FERNANDES BARBOSA</b>		(mãe) <b>MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982		IDENTIDADE (número) 2000010398717	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 991.619.823-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL <b>ALFREDOBARBOSA@HOTMAIL.COM</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) <b>RUA FRANCA</b>				NUMERO 796	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>MARAPONGA</b>			CEP 60710710
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF CE			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002	DESCRÍPCAO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRÍPCAO DO EVENTO TRANSFORMACAO		
EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍPCAO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL <b>EDUARDO PINTO BARBOSA</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA CORONEL ALEXANDRINO</b>			NUMERO 906		
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>MONTESE</b>			CEP 60420700
MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>		UF CE	PAÍS BRASIL	CORRÉIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.BR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001	DESCRÍPCAO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS EM GERAL. MATERIAL ELETROICO E HIDRAULICO. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA. VIDROS, ESMALTES E VITRAIS. MADEIRA E SEUS ARTEFATOS. ARTIGOS DE PAPELARIA. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. DE ARTIGOS ESPORTIVOS. DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. DE MEDICAMENTOS. VETERINARIOS. DE MOVEIS. DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. DE CALCADOS. DE TECIDOS. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAS E ACESSORIOS. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA. SERVICO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRF anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGADA AUTORIZADA PELA SECRETARIA-GERAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
<b>EDUARDO PINTO BARBOSA</b>					
DATA DA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <b>José Lourenço de Alencar Serrane</b> Orientador da Ata  19/11/2018	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO				

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Serrane - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Serrane - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRANE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

REQUERI

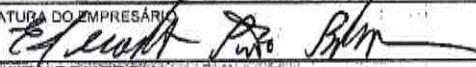
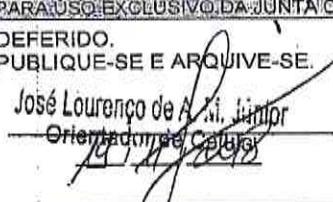
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Centro - Ceará-Mirim - CEP 60010-000 - Fone/Fax: (85) 3244-1041 - Telefax: (85) 3244-1041

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, § 1º, art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado a conferir, na sua inteira verdade. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58620702201433010585-3; Data: 07/02/2020 14:37:08

Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJT15887-X7JL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310375003-6		NIRE DA FILIAI	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO PINTO BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ALFREDO FERNANDES BARBOSA		(mão) MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/07/1982	IDENTIDADE (número) 2000010398717	Órgão Emissor SSPDS	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF CE	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA FRANCA		CPF (número) 991.619.823-34	
COMPLEMENTO		EMAIL ALFREDOFBARBOSA@HOTMAIL.COM	
MUNICÍPIO FORTALEZA		NÚMERO 796	
		BAIRRO / DISTRITO MARAPONGA	
		CEP 60710710	
UF CE			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA			
Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTES - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDUARDO PINTO BARBOSA		NÚMERO 906	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORONEL ALEXANDRINO		COMPLEMENTO	
		BAIRRO / DISTRITO MONTESE	
		CEP 60420700	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ROBERTAMACIEL@MASTERMAPURUNGA.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744001		DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS. CONFECCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS. MATERIAIS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA E PROTECAO INDIVIDUAL DO TRABALHO, BEM COMO MATERIAL DE COMBATE A ENDEMIAS, APARELHO DE MEDICAO, PESSAGEM E PRECISAÇÃO. BOMBAS, MAQUINAS E COMPRESSORES. MATERIAL AGROPECUÁRIO. PRODUTOS QUÍMICOS.	
Atividade secundária 4744002 4743100 4742300 4741500 4751201			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016		NUMÉRO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.393.102/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF Ceará	
EDUARDO PINTO BARBOSA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA AUTOMATIZADA SISTEMA GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 08/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 181437945-6 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS I - FICHO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-2  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Centro - Fortaleza - CE - Fone/Fax: (85) 3224-1001 - Cel: (85) 3241-3331

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc., V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.989/1994 e Art. 8º Inc. da Lei Estadual 8.771/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 6862070201433010585-4; Data: 07/02/2020 14:37:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJT15888-W2HM;

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Valber Azevedo de Miranda Coelho  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
2310375003-6

NIRE DA FILIAL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
EDUARDO PINTO BARBOSA

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
DIVORCIADO

SEXO  M  F REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO  
ALFREDO FERNANDES BARBOSA

(mãe)  
MARIA EDNEUDA PINTO BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento) IDENTIDADE (número)  
24/07/1982 2000010398717

Órgão Emissor SSPDS UF CE CPF (número)  
CE 991.619.823-34

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL  
ALFREDOBARBOSA@HOTMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)  
RUA FRANCA

NUMERO  
795

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

Declaro que a atividade se

Porte

- ENQUADRA
- REENQUADRA
- DESENQUADRA
- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
EDUARDO PINTO BARBOSA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)  
RUA CORONEL ALEXANDRINO

NUMERO  
906

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE PAÍS  
BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
15.000,00 QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal  
4744001  
Atividades secundárias  
4756300  
4755503  
4755501  
4754701  
4753900

Descrição do Objeto

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
24/10/2016	26.393.102/0001-08	NIRE anterior	-	DESENTRALIZADA AUTORIZADA SIMPLIFICADA GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

EDUARDO PINTO BARBOSA

DATA DA ASSINATURA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

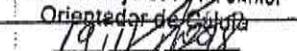
08/10/2018



RARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

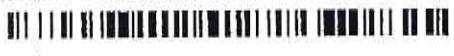
DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

José Lourenço de Alencar Junior  
Orientador de Culpa  


AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO  
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM  
RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800105659



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5202117 em 19/11/2018 da Empresa EDUARDO PINTO BARBOSA, Nire 23103750036 e protocolo 181437945 - 17/10/2018. Autenticação: 391EDC566C48B5B68DAD8213BE48F6AB610CD6E. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.794-5 e o código de segurança aH9d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7













## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.393.102/0001-08  
MATRIZ

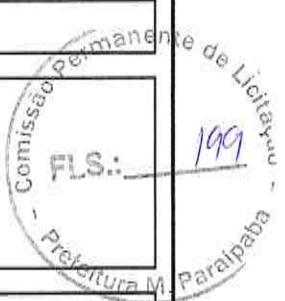
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/10/2016

NOME EMPRESARIAL  
E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)

LOGRADOURO  
R CORONEL ALEXANDRINO

NÚMERO  
906

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
60.420-700

BAIRRO/DISTRITO  
MONTESE

MUNICÍPIO  
FORTALEZA

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FS\_JOAOALMEIDA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(85) 3295-4413

## ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/10/2016

## MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2020 às 09:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



C.G.F

**FIC****06.548412-6**

**RAZÃO SOCIAL**  
E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

**ENDERECO COMPLETO**  
R CEL. ALEXANDRINO , 00906  
Compl.: Bairro:MONTESE CEP:60420700  
Cidade:FORTALEZA UF:CE Distrito: FORTALEZA



C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
26.393.102/0001-08	201.0100-0
C.N.A.E. PRINCIPAL	DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
4744001	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
4744001	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	REGIME DE RECOLHIMENTO
4744099	MICROEMPRESA
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	NATUREZA JURÍDICA
4742300	13

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2019 ÀS 16:11:43**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>